

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III

CNPJ Nº 50.399.189/0001-05

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Ao dia 16 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS III** (“**Administrador**” e “**Fundo**”, respectivamente), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §6º do artigo 33 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) e do artigo 19, parágrafo segundo, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM nº 472**”).
3. **PRESENCAS:** Presentes os cotistas que representam a totalidade das cotas de emissão pelo Fundo, conforme assinatura aposta na lista de presença da presente assembleia arquivada na sede do Administrador (“**Cotistas**”) e os representantes legais do Administrador.
4. **MESA:** Presidente: Jonatas Cardoso; Secretário(a): Erick Sayans.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i) a segunda emissão e respectiva oferta pública primária de cotas pelo Fundo, a ser realizada em regime de melhores esforços de colocação (“**Oferta**”), nos termos do Regulamento, da Instrução CVM nº 472 e da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM nº 160**”), de até 400.000 (quatrocentas mil) cotas, nominativas, escriturais, em classe e série únicas, todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) (“**Cotas**”), perfazendo o montante total de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“**Preço de Emissão**”, “**2ª Emissão**” e “**Montante Total da Oferta**”, respectivamente);
 - (ii) a contratação do **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.220.493/0001-17, na qualidade de instituição líder (“**Coordenador Líder**”); e
 - (iii) a autorização ao Administrador para a prática, em nome do Fundo, de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, incluindo a celebração de contratos e respectivos aditamentos.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os Cotistas deliberaram por unanimidade dos votos dos presentes a Emissão e a Oferta, nos seguintes termos:
 - (i) aprovar a 2ª Emissão e a Oferta, nos termos das alíneas abaixo:

- a) **Quantidade de Cotas:** o montante inicial de até 400.000 (quatrocentas mil) Cotas, montante este que poderá ser diminuído em decorrência da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido);
- b) **Série:** a 2ª Emissão será efetuada em série única;
- c) **Valor nominal unitário das Cotas na data de emissão:** o valor nominal unitário da Cota será de R\$ 100,00 (cem reais);
- d) **Valor inicial da 2ª Emissão, na data de emissão:** o montante inicial de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), montante este que poderá ser diminuído em decorrência da Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta;
- e) **Distribuição Parcial:** será admitida a distribuição parcial das Cotas, respeitado o montante mínimo correspondente a 100.000 (cem mil) Cotas, equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a manutenção da Oferta (“**Distribuição Parcial**” e “**Montante Mínimo da Oferta**”, respectivamente). Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada. O eventual saldo de Cotas não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pelo Administrador, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta;
- f) **Lote Adicional e Lote Suplementar:** Não haverá a possibilidade de lote adicional e de lote suplementar na Oferta;
- g) **Direito de Preferência:** os atuais cotistas do Fundo renunciam, neste ato, ao direito de preferência para subscrição das cotas no âmbito da Emissão;
- h) **Regime de distribuição:** as Cotas da 2ª Emissão serão ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, e serão objeto de oferta pública com registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160;
- i) **Forma de Subscrição e Integralização das Cotas:** as Cotas da 2ª Emissão serão subscritas e integralizadas junto à instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Instituição Escrituradora**”) e/ou do MDA, conforme o caso. As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais da Instituição Escrituradora ou da B3, conforme aplicável;
- j) **Negociação das Cotas:** as cotas subscritas e integralizadas poderão ser admitidas à negociação secundária em mercado de balcão administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) observadas as leis e regulamentações aplicáveis e os prazos e condições previstos no Regulamento e pela B3;
- k) **Distribuição:** a Oferta será distribuída pelo Coordenador Líder; e

(ii) aprovar a contratação do Coordenador Líder.

(iii) autorizar o Administrador a praticar, em nome do Fundo, todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração de contratos e respectivos aditamentos e submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pelo artigo 4º da Instrução CVM 472, observado que a 2ª Emissão de

Cotas do Fundo será objeto de oferta pública sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

7. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345E...

Jonatas Cardoso
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
E27A0892E69A428...

Erick Sayans
Secretária(o)